

**Rota2030 LINHA IV - NOTA DE RETIFICAÇÃO Nº 01**  
**Chamada Pública PD&I 01/2023**

**Programa Prioritário:** Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep - torna pública para a comunidade, a retificação da Chamadas Pública Nº 01/2023, no âmbito do Programa Rota 2030 Linha IV.

Devem ser consideradas, como se na chamada estivessem escritas, as alterações descritas nesta nota, a saber:

**Alteração 01**

*Onde se lê:*

**GLOSSÁRIO**

Veículos automotores - São considerados automóveis, motocicletas, comerciais leves, ônibus, caminhões, reboques e semirreboques, tratores, máquinas agrícolas e rodoviárias autopropulsadas e autopeças.

*Leia-se:*

**GLOSSÁRIO**

Veículos automotores - São considerados automóveis, comerciais leves, ônibus, caminhões, reboques e semirreboques, tratores, máquinas agrícolas e rodoviárias autopropulsadas e autopeças.

**Alteração 02**

*Onde se lê:*

**6.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DA PRÉ-PROPOSTA E PROPOSTA FINAL**

Podem submeter propostas grupos de pesquisa pertencentes a Instituições de ciência e tecnologia (ICTs) públicas ou privadas sem fins lucrativos em parceria com empresas do setor automotivo - startups, micro, pequenas, médias ou grandes empresas. As propostas devem contemplar a participação de ao menos uma ICT e ao menos uma empresa sob gestão financeira e administrativa de uma fundação de apoio.

*Leia-se:*

**6.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DA PRÉ-PROPOSTA E PROPOSTA FINAL**

Podem submeter propostas grupos de pesquisa pertencentes a Instituições de ciência e tecnologia (ICTs) públicas ou privadas sem fins lucrativos em parceria com empresas do setor automotivo - startups, micro, pequenas, médias ou grandes empresas. As propostas devem contemplar a participação de ao menos duas ICT's e ao menos uma empresa sob gestão financeira e administrativa de uma fundação de apoio.

Todo recurso financeiro destinado à proposta deverá ser gerenciado por Fundação de Apoio registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e das demais legislações pertinentes nas esferas estadual, distrital e municipal.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep

4 de julho de 2023.